



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ATA DA 31ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte e um minutos, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, ocorrida de forma remota. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia, presidente do COMPED, Sr. Jason Soares da Silva, vice-presidente do COMPED; da Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, primeira secretária; e da Sra. Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Erlan Severino de Lira, Rosilane Silva de Alencar Amano, Cristina Leins F. dos Santos, Lázaro Antônio Suave, Andrea Goldberg, Cintia Correia Sousa Hilário, Alessandra Duraes Barbosa, Lucilene de Andrade Souza Melo, Luiz Carlos Oliveira, Bernadete Eli Roncoli, Deborah C. de Jesus Santos, Ana Paula Medeiros de Lima, Neire Sueli Munhoz e Wanderly Piovan Valentim.

O presidente Luís Fernando Garcia deu início a reunião, apresentando a pauta e procedendo à leitura do relatório da reunião promovida pela ABRIDEF – Associação Brasileira da Indústria, Comércio e Serviços de Tecnologia Assistiva, que contou com a participação deste Conselho. A mencionada reunião teve como objetivo fortalecer a defesa dos direitos das pessoas com deficiência (PcD) diante das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 214/2025, que regulamentou a Reforma Tributária.

PRINCIPAIS PONTOS APRESENTADOS

1. Revogação da regra de adaptação veicular obrigatória – medida considerada prejudicial para PcDs que não necessitam de adaptação, como pessoas com deficiência auditiva ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nível leve.
2. Atualização do valor do benefício fiscal – elevação do teto de R\$ 70.000,00 para R\$ 140.000,00, corrigindo a defasagem acumulada em mais de dez anos sem reajuste.
3. Redução do intervalo de carência para novo benefício – alteração do prazo proposto de quatro anos para três anos, garantindo maior acesso e equidade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Na sequência, a conselheira Deborah Santos solicitou a palavra e explanou sobre o processo de avaliação do veículo para fins de isenção tributária na aquisição, destacando aspectos técnicos previstos na legislação vigente. A conselheira Lucilene de Andrade complementou as informações, esclarecendo que a análise veicular é de competência do INMETRO e do DETRAN, e acrescentou que, anteriormente, o prazo de carência para nova aquisição com isenção era de dois anos, sendo atualmente proposto o aumento para quatro anos.

Em continuidade, a conselheira Andrea Goldberg questionou qual seria a proposta a ser encaminhada diante das alterações apresentadas. O Presidente Luís Fernando elencou os principais pontos discutidos, ficando definido que a ABRIDEF elaborará uma minuta consolidando os pontos acordados, a ser apresentada em Brasília por representante da própria Associação, com vistas à articulação junto ao Poder Legislativo. Foi deliberado, ainda, que sejam coletadas assinaturas e logotipos de instituições, conselhos, associações, empresas e serviços que atuam no atendimento às PcDs, a fim de ampliar a legitimidade e a representatividade do documento.

A conselheira Andrea sugeriu a elaboração de uma nota oficial a ser assinada pelos conselheiros, proposta submetida à votação e aprovada por unanimidade. O presidente reforçou a importância da mobilização das entidades, esclarecendo que será necessária a indicação da assinatura institucional acompanhada do número de pessoas representadas por cada entidade. A conselheira Ana Paula e Lima solicitou que tal demanda seja formalizada, o que foi acolhido pela presidência.

Na sequência, a conselheira Wanderly Piovan indagou sobre a forma de comunicação às entidades, sendo informado pelo presidente que o procedimento ocorrerá após a apresentação da minuta elaborada pela ABRIDEF. A conselheira Lucilene propôs o encaminhamento da proposta a outros conselhos, visando ampliar a mobilização, sugestão acatada pelo presidente. Na sequência Andrea destacou que tal medida garantirá maior transversalidade nas decisões sobre o tema.

O conselheiro Luiz Carlos pediu a palavra e questionou sobre a possibilidade de compartilhar a minuta e a proposta com outros grupos de PcDs dos quais participa. O presidente esclareceu que todos os movimentos e associações podem e devem integrar o processo. Por fim, o presidente informou que tem mantido contato constante com a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ABRIDEF, cobrando a disponibilização da minuta, de forma a assegurar que todos os envolvidos tenham pleno conhecimento do conteúdo a ser subscrito.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Luís encerrou a reunião às nove horas e quarenta e dois minutos. Eu, Larissa Chavantes, secretária administrativa do COMPED, lavrei a presente ata no dia de hoje.

Osasco, 01 de setembro de 2025

Larissa Maria da Silva Chavantes
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA